DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

EDITAL N. 2, DE 23 DE MAIO DE 2024

EDITAL Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2024,

DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E DE DECISÕES JUDICIAIS PARA AS EDIÇÕES 108 E 109 DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO

O Desembargador Emerson José Alves Lage, Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público a abertura do processo seletivo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para publicação nas edições 108 (jul./dez. 2023) e 109 (jan./jun. 2024) da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região.

1 DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO

A Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, sob a responsabilidade da Escola Judicial, tem por objetivos fomentar a produção científico-jurídica e divulgar as decisões judiciais exaradas pelos órgãos da Justiça do Trabalho mineira, disseminando as doutrinas nacional e internacional atinentes ao mundo do trabalho.

Possui como público-alvo profissionais da área do Direito e afins das ciências sociais, incluindo-se especialistas, pesquisadores e estudantes.

Sua periodicidade é semestral; seu conteúdo é composto de artigos científicos, decisão precursora com o respectivo comentário e jurisprudência (sentenças e acórdãos), além das seções atinentes à memória da Justiça do Trabalho e às referências bibliográficas, historiográficas e artísticas (documentários, cinematografia, discografia etc.) sobre o tema de cada edição.

Como missão primordial, a Revista visa à promoção e ao aperfeiçoamento dos operadores do Direito, especialmente trabalhistas, proporcionando difusão de conhecimentos para a construção e expansão dos valores da justiça social e do Estado Democrático de Direito, bem como para a efetivação dos direitos fundamentais trabalhistas.

2 DOS TEMAS, PRAZOS E FORMA DE ENCAMINHAMENTO

- 2.1 Para a edição 108 da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, os artigos científicos e decisões judiciais deverão observar a seguinte pertinência temática: Justiça do Trabalho em tempos de desregulamentação: competência constitucional e defesa dos direitos sociais.
- 2.1.1 O prazo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para a edição 108 se encerra, impreterivelmente, em 05.08.2024, sendo realizado através do e-mail da Revista revista@trt3.jus.br, devendo os interessados informar número de telefone para eventual contato.
- 2.2 Para a edição 109 da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, os artigos científicos e decisões judiciais deverão observar a seguinte pertinência temática: Discriminação nas relações de trabalho e minorias sociais: direitos humanos e fundamentais na perspectiva de gênero, raça, etnia, orientação sexual e religião.
- 2.2.1 O prazo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para a edição 109 se encerra, impreterivelmente, em 07.10.2024, sendo realizado através do e-mail da Revista revista@trt3.jus.br, devendo os interessados informar número de telefone para eventual contato.
- 2.3 Caberá aos gestores da Escola Judicial e aos Conselheiros da Seção de Revista avaliar o material e informações enviados, observando a sua qualidade, atualidade, relevância, espectros formativo e informativo.

3 DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS - NORMAS DE SUBMISSÃO ESPECÍFICAS

- 3.1 Poderão ser aceitos como articulistas magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, bem como doutores e doutorandos, mestres e mestrandos, especialistas e especializandos, graduados e graduandos ou pesquisadores, todos da área jurídica ou de áreas afins às ciências sociais.
- 3.2 Os artigos científicos poderão ser apresentados em autoria individual ou em coautoria.
- 3.3 Os artigos científicos deverão ser, preferencialmente, inéditos, sem prejuízo da avaliação de trabalhos que, eventualmente, não atenderem a tais condições.

- 3.4 Os artigos científicos deverão conter, no mínimo, 10 (dez) páginas e, no máximo, 20 (vinte) páginas, observado o padrão da norma culta da língua portuguesa.
- 3.5 Os artigos científicos deverão ser enviados em formato document (aplicativo Word, do pacote Microsoft Office), com extensão .DOC ou .DOCX, ou em formato open document format (aplicativo Writer, do pacote LibreOffice), com extensão .ODT.
- 3.6 A formatação do artigo científico deverá respeitar as seguintes regras:
- -papel A4 (210 mm x 297 mm);
- -fonte Arial, tamanho 12;
- -espaçamento simples;
- -parágrafos justificados;
- -introdução, fundamentação, conclusão e referências;
- -título do artigo em letras maiúsculas e negrito;
- -nome do autor alinhado à direita (com símbolo*) e respectiva identificação em nota de rodapé;
- -títulos dos capítulos do artigo em letras maiúsculas e negrito;
- -subtítulos dos capítulos do artigo em negrito; apenas as letras iniciais em maiúsculo.
- -as notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação, e se destinam exclusivamente à citação da fonte de pesquisa, explicações ou apartes;
- -as citações com mais de três linhas devem apresentar recuo de 4 (quatro) cm do início do parágrafo, sem aspas; e
- -as citações de até três linhas não devem ser destacadas do corpo do texto e devem ser usadas aspas.
- 3.7 A estrutura do artigo científico deverá obedecer a NBR 6022:2018, a NBR 6023:2018 e a NBR 10520:2023, todas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 3.7.1 São elementos essenciais:
- a) título: caixa alta e negrito, em português e em inglês;
- b) autoria: deverá conter a titulação, situação acadêmica, instituição(ões) com que mantenha vínculo e endereço eletrônico; tais informações deverão constar em nota de rodapé não numerada, mas identificada com asterisco "*";
- c) resumo em português e em inglês (abstract);
- d) palavras-chave, em português, de 3 (três) a 5 (cinco) elementos, e em inglês (keywords);
- e) sumário (opcional); e,
- f) referências: deverão ser apresentadas em ordem alfabética de autor no final do artigo.
- 3.7.2 Os autores citados no decorrer do artigo científico serão subordinados ao seguinte esquema: (Sobrenome do autor, data-ano) ou (Sobrenome do autor, data; página).

Diferentes títulos do mesmo autor publicados no mesmo ano serão identificados por uma letra após a data. Exemplos: (Evans, 1989a), (Evans, 1989b).

3.8 Os artigos científicos apresentados por estrangeiros deverão conter título, resumo e palavras-chave tanto em língua estrangeira quanto em língua portuguesa, além dos demais requisitos previstos nas normas de publicação da Revista, como será analisado preliminarmente pela Seção de Revista.

- 3.8.1 Referidos artigos estrangeiros poderão ser integralmente traduzidos para a língua portuguesa, a cargo do próprio articulista, caso tal providência seja necessária no entender dos gestores da Escola Judicial (Diretor e Coordenador Acadêmico) e dos magistrados Conselheiros da Seção de Revista.
- 4 DAS DECISÕES JUDICIAIS NORMAS DE SUBMISSÃO ESPECÍFICAS
- 4.1 Somente juízes e desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região poderão enviar decisões judiciais (sentenças ou acórdãos) para a Revista, preferencialmente em formato document (aplicativo Word, do pacote Microsoft Office), com extensão .DOC ou .DOCX, ou em formato open document format (aplicativo Writer, do pacote LibreOffice), com extensão .ODT.
- 4.2 Às decisões judiciais não se impõe número mínimo ou máximo de páginas, mas poderão ser preteridas umas em razão de outras tendo em vista a limitação de tamanho da edição.
- 5 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS E DAS DECISÕES JUDICIAIS
- 5.1 Os artigos científicos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação, observando-se os seguintes requisitos:
- a) pertinência e relevância do tema;
- b) profundidade e criatividade da abordagem;
- c) fundamentação e consistência científica;
- d) atualidade das informações e das referências bibliográficas;
- e) uso correto do vernáculo;
- f) clareza, coerência e concisão das ideias; e
- g) adequação às normas adotadas para publicação.
- 5.2 Os artigos científicos serão submetidos à análise preliminar pelos servidores da Seção de Revista para verificação do atendimento aos seguintes requisitos: observância à pertinência temática de cada edição; existência de título, resumo e palavras-chave tanto em português quanto em inglês; inclusão de referências atualizadas; cumprimento das regras da ABNT e das demais normas de publicação da Revista aqui elencadas.
- 5.3 Os interessados na publicação declaram-se cientes desde já que, sob qualquer circunstância, o envio de artigos científicos e de decisões judiciais não configura obrigatoriedade de sua publicação na Revista.
- 5.4 Os artigos que observarem a pertinência temática da respectiva edição, mas descumprirem um ou mais requisitos obrigatórios para publicação na Revista, poderão ser corrigidos no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do trabalho.
- 5.4.1 Os articulistas enquadrados no item precedente serão comunicados pela Seção de Revista mediante correio eletrônico (e-mail), quando tomarão ciência da possibilidade e do prazo para sanarem o vício, contando-se, a partir daí, o decêndio para saneamento das irregularidades.
- 5.5 As sentenças e os acórdãos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação observando-se os seguintes requisitos:
- a) pertinência temática;
- b) uso correto do vernáculo;
- c) clareza, coerência e concisão das ideias;
- d) densidade argumentativa;
- e) subsunção dialética entre fato, valor e norma;
- f) análise adequada das provas apresentadas; e
- g) observância das regras processuais quanto à correta indicação dos elementos da sentença (art. 489 do CPC), bem como análise dos

pressupostos processuais, sejam preliminares de mérito (art. 485) ou prejudiciais de mérito (art. 487, II e III), seja do mérito propriamente dito (art. 487, I).

- 5.6 Todas as decisões judiciais enviadas serão analisadas pelos gestores da Escola Judicial e Conselheiros da Seção de Revista que deliberarão sobre eventual publicação.
- 5.7 A decisão quanto à publicação ou não dos artigos científicos e decisões judiciais enviados será comunicada pela Escola Judicial ao(s) autor(es), por escrito por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 5.8 Da decisão de seleção dos artigos científicos e das decisões judiciais, para fins de publicação na Revista, não caberá recurso.
- 5.9 A não aprovação do artigo científico ou da decisão judicial pressupõe o descumprimento de um ou mais dos requisitos descritos no item 5.1 e 5.5 respectivamente, não se obrigando a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a prestar qualquer outro esclarecimento.
- 5.10 Os artigos científicos que não observarem a pertinência temática da edição em desenvolvimento poderão em razão da excelência do trabalho nas situações de grande relevância e atualidade ser publicados no sítio eletrônico da Escola Judicial, campo "Publicações", conforme decisão dos gestores da Escola Judicial e dos magistrados Conselheiros da Seção de Revista.
- 5.11 As decisões judiciais dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região estranhas à pertinência temática de cada edição em desenvolvimento nas situações de grande relevância, atualidade e impacto social poderão ser publicadas na Revista no campo "Jurisprudência Assuntos diversos", conforme decisão dos gestores da Escola Judicial e dos magistrados Conselheiros da Seção de Revista.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As presentes normas e orientações para a elaboração dos artigos científicos e envio de decisões judiciais para publicação na Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região também se encontram disponíveis no link https://portal.trt3.jus.br/escola/institucional/revista/informacoes/normas-editoriais.pdf.
- 6.2 As impressões, conceitos, opiniões, palavras e votos emitidos pelo(s) articulista(s) e pelo(s) magistrado(s) que encaminharem decisões judiciais são de sua exclusiva responsabilidade, não representando o pensamento ou posicionamento da Escola Judicial ou do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- 6.3 Todos os interessados em participar do presente processo seletivo declaram-se cientes de todas as normas de publicação da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região e deverão observá-las, conforme a natureza do material enviado.
- 6.4 Os trabalhos que expuserem, em tese, pessoas a situações constrangedoras ou vexatórias, violando o inciso X do art. 5º da Constituição da República, além daquelas protegidas por segredo de justiça, terão abreviados os seus nomes completos, utilizando-se exclusivamente de suas iniciais
- 6.5 Os artigos científicos e as decisões judiciais enviados e que vierem a ser aprovados para publicação implicam automática autorização para a sua divulgação tanto na Revista, em quaisquer formatos, quanto na Biblioteca Digital e/ou no sítio eletrônico desta Escola Judicial.
- 6.6 Não haverá nenhuma espécie de contraprestação pecuniária ou de qualquer outra natureza pelo material publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, independentemente do tipo de formato e ou de mídia em que ocorra a publicação, sendo gratuita, portanto, a cessão de direitos autorais pelos responsáveis por qualquer tipo de trabalho enviado para cada edição em desenvolvimento.
- 6.7 A Escola Judicial, por meio de sua Seção de Revista, poderá, sempre que se fizer necessário, efetuar revisões gramaticais e alterações de ordem editorial (normalização bibliográfica), bem como a adequação dos trabalhos a serem publicados às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ao presente Edital.
- 6.8 O conteúdo da Revista poderá ser citado, reproduzido, armazenado ou transmitido por qualquer sistema, forma ou meio eletrônico, magnético, óptico ou mecânico, sendo, em todas as hipóteses, obrigatória a citação dos nomes dos autores e da fonte de publicação original.
- 6.9 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico revista@trt3.jus.br ou, mediante telefone, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, no número (31) 3235-9529.
- 6.10 Em caso de excepcional necessidade, poderá haver prorrogação do prazo editalício, que será comunicada ao público em geral.
- 6.11 Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados e resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

Desembargador Emerson José Alves Lage

Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria de Pessoal

PORTARIA SEGP N. 426, 17 de maio de 2024

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, nas unidades judiciárias, na data indicada:

ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, SECRETARIA DA 7A. TURMA e SECAO ESPECIALIZADA EM DISSIDIOS COLETIVOS, no dia 10/06/2024, Vinculação processos TRT da Exma. Sra. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 440, 20 de maio de 2024

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

CARLOS ROBERTO BARBOSA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 45, 9A. TURMA e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, de 15/05/2024 a 13/06/2024, Conv.TRT-ferias.

CARLOS ROBERTO BARBOSA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 45, 9A. TURMA e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, no dia 14/06/2024, Compensação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 441, 21 de maio de 2024

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,

RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, na data indicada: FILIPE DE SOUZA SICKERT, VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA, no dia 25/04/2024, Licença médica.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 445, 21 de maio de 2024

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial